



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 03.022.882/0001-84 Fundada em 09/09/1998 - Fone/Fax: (55) 2118-1410 Cel.: (55) 99626-9951

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANITA BLUM STADLER

Rua São Nicolau n.º 27- CEP: 98905-000 – ALEGRIA - RS - BRASIL

- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em

01/06/01, sob nº 44006.004898/20093 800000000093.

- Certidão de Registro da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul nº 311639.

- Declarada de Utilidade Pública Municipal, sob decreto nº 61 de 28/11/02.

- Declarada de Utilidade Pública Estadual, sob processo nº 009835.2100/00.2.

- Declarada de Utilidade Pública Federal Portaria Nº 17, de 19/03/02, publicada no Diário Oficial da União em 21/02/02.

- Cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 01/2001, de 21/03/2001.

- Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 1627 - 08/05/01.

- Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Processo Nº 44006.0001 98/2002 - 17, renovado através da Resolução Nº 144 de 16/10/02.

- Cadastro no Conselho Estadual de Educação, matrícula Nº 555.

- Autorização de Funcionamento da Escola, parecer do CEE nº 531/01

Of. 009/2025

Alegria, RS, 13 de Janeiro de 2026.

Exmo Senhor

Fábio Schackofski

Prefeito Municipal de Alegria - RS

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, ensejo no qual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria - APAE, CNPJ 03.022.882/0001-84 mantenedora da Escola de Educação Especial Anita Blum Stadler, vem por meio deste, encaminhar documentação solicitada para firmar Termo de Parceria, referente ao repasse de recurso do Fundeb, visando a habilitação e a reabilitação intelectual de alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, matriculados na escolarização, nas turmas de alunos da Educação Infantil, Ciclos I, II, III e EJA Etapas I a V, matrículas declaradas no Censo Escolar 2025. Existe lei vigente que ampara a parceria, a **Lei Municipal Nº 1.916, de 05/11/2020 (anexo).**

O valor da parceria é de R\$ 520.000,00(quinhetos e vinte mil reais), que solicita-se que seja repassado para a Instituição em 12(doze) parcelas, dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais) e 10(dez) parcelas de R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais), sendo o pagamento da 1º parcela até 30/01/2026, e as demais até o dia 25 de cada mês. A prestação de contas será entregue semestralmente, possibilitando a reprogramação de saldo. O recurso será utilizado para a execução do Plano de Trabalho em anexo, que contempla as ações em educação. Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Manifestação de Interesse;

- Plano de Trabalho;

Cabe informar que a documentação já foi encaminhada em uma pasta para as parcerias.


Janaína Andréia Hullen Zimmermann
Responsável pela Direção